



Processo: 202402011/2024
Folha: 04
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo detalhar os requisitos e parâmetros necessários para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 01 CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 02 , CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 03. REFORMA PRAÇA SÃO DOMINGOS, REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA da Cidade de São Bernardo, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. conforme informações a seguir:

Objeto: Execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 01 CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 02 , CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 03, REFORMA PRAÇA SÃO DOMINGOS, REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA da Cidade de São Bernardo, nos termos da tabela em anexo.

Planejamento/Demanda Específica: A pretensa contratação configura demanda específica da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA.

Modalidade de licitação a ser adotada: Preferencialmente o Concorrência Eletrônica.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Critério de Adjudicação: Global.

Registro de Preços: NÃO

DAS JUSTIFICATIVAS

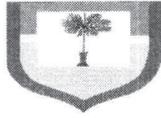
Para a contratação:

A ação visa dotar o município de uma infraestrutura com o objetivo de atrair turistas, propiciando um ambiente confortável e seguro, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais e garantir o bem-estar dos seus habitantes e os turistas.

Os serviços que serão feitos nas reformas das praças serão: Serviços Iniciais; Drenagem superficial; revestimentos, instalações, serviços complementares. No tocante ao turismo visa dotar o município de infraestrutura turística, criar identidade cultural e visual por meio do portal da entrada e saída da cidade. CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 01 CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 02 , CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA 03, REFORMA PRAÇA SÃO DOMINGOS, REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA.

Melhorar a infraestrutura e economia da comunidade e na geração de emprego renda. As obras serão de importância turística, pois é aonde recebemos a maior parte dos turistas que frequentam o município, teremos um lugar agradável para receber nossos turistas; por esse e outros motivos que achamos que seja necessário investir de forma prioritária, onde os turistas transitam, para visitas dos atrativos e destinos turísticos no município

Neste sentido, propõem-se uma licitação para as obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E REFORMA DA PRAÇA BERNARDO COELHO E PRAÇA SÃO DOMINGOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, RECURSO: MINISTÉRIO DO TURISMO PROPOSTA: 032135/2022, Contrato de Repasse Nº 939522/2022/MTUR/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO**



Processo: 20240201164
Folha: 05
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

BERNARDO/MA..

3. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Conformidade com as Especificações Técnicas:

Os requisitos para a contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos básicos de obras e serviços de engenharia civil e acompanhamento de projetos estaduais e federais para atender as demandas da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA.

são os seguintes:

1. Experiência comprovada na elaboração de projetos básicos de obras e serviços de engenharia civil.
 2. Capacidade técnica para acompanhar e fiscalizar projetos estaduais e federais.
 3. Conhecimento da legislação aplicável à área de engenharia civil e contratações públicas.
 4. Equipe qualificada e multidisciplinar para atender às demandas do município.
 5. Cumprimento dos prazos estabelecidos pela administração pública.
 6. Disponibilidade para reuniões e alinhamentos constantes com a equipe da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA
 7. Apresentação de relatórios periódicos de andamento dos projetos.
 8. Possuir registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).
- Estes são os requisitos mínimos necessários para garantir que a solução contratada atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA.

Prazos de Entrega: A empresa contratada precisa demonstrar a capacidade de cumprir os prazos estabelecidos, assegurando que os produtos sejam entregues de forma pontual e atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bernardo.

Preço e Orçamento: A empresa deve apresentar um orçamento detalhado e competitivo, considerando as especificações técnicas exigidas. O preço proposto deve ser justo e refletir a qualidade dos serviços oferecidos, que por ser convenio, já vem o valor especificado, não podendo ser superior. Além disso, é fundamental que sejam previstas condições para eventuais negociações e revisões de preços ao longo da vigência do contrato.

Garantia da Contratação Considerando o art. 96 da Lei 14.133/2021 que faculta sua utilização, opta-se pela desnecessidade da utilização da garantia contratual, levando em consideração que os licitantes ao refletirem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a possibilidade de desistência por parte dos licitantes de participarem do certame, com consequentes restrição à participação e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos. Estima-se também que os futuros contratos não irão consolidar valores de grande monta, haja vista contratos semelhantes já realizados no âmbito desta Secretaria em anos anteriores. Estes requisitos são essenciais para garantir que a contratação da empresa especializada atenda plenamente às necessidades do objeto, garantindo seu pleno fornecimento.

4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por se tratar de obra de construção a ser executada no regime de empreitada global, todos os quantitativos estimativos constam da planilha orçamentária, que será anexo do Edital.
Objeto: serviços de construção de portais e reforma da praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo/Ma, recurso: Ministério do Turismo Proposta: 032135/2022, Contrato de Repasse Nº 939522/2022/MTUR/CAIXA,



Processo: 2024.0 2011/2023
Folha: 06
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Firmado com o Município de São Bernardo/Ma. Com custo orçado de R\$ 3.504.000,00 (três milhões quinhentos e quatro mil reais), conforme tabela SINAPI

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de obra, com Projetos Executivos e demais serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento. Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada para **contratação de empresa para execução dos serviços de construção de portais e reforma da praça Bernardo Coelho e Praça São Domingos para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo/Ma, recurso: Ministério do Turismo Proposta: 032135/2022, Contrato de Repasse Nº 939522/2022/MTUR/CAIXA, Firmado com o Município de São Bernardo/Ma.** Para melhorar a infraestrutura da cidade e assim atrair o turismo, ampliando assim o comércio e diversas áreas.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A ação visa dotar o município de uma infraestrutura com o objetivo de atrair turistas, propiciando um ambiente confortável e seguro, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais e garantir o bem-estar dos seus habitantes e os turistas. Os serviços que serão feitos nas reformas das praças serão: Serviços Iniciais; Drenagem superficial; revestimentos, instalações, serviços complementares.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

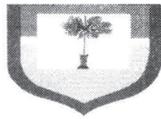
Possíveis impactos ambientais podem incluir a geração de resíduos de construção e a emissão de poluentes durante as obras. Para mitigar esses impactos, medidas como a separação e destinação correta dos resíduos, o uso de materiais sustentáveis e a implementação de práticas de construção sustentável podem ser adotadas. Além disso, é importante exigir que a empresa contratada utilize equipamentos com baixo consumo de energia e recursos naturais, contribuindo para a redução do impacto ambiental. A implementação de um plano de logística reversa para o descarte e reciclagem de bens e refugos também pode ser uma medida importante a ser considerada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As obras já possuem projetos executivos elaborados, e orçamentos de referência já está em fase de finalização. O valor aproximado é de R\$ 3.504.000,00 (três milhões quinhentos e quatro mil reais), conforme tabela SINAPI.

10. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

- 1 - Prazo de execução da obra: 180 dias;
- 2 - O regime da contratação é **EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL**;
- 3 - Informar dos critérios das subcontratações;
- 4 - Informar que a contratada responsabilizar-se-á por todos os materiais a serem utilizados.
- 5 - Recomendar que o licitante, antes de apresentar a proposta, realize a vistoria do



Processo: 202402011/2023
Folha: 07
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

6 - Apresentar os critérios de fiscalização, as informações referentes ao Diário de Obra e os critérios de similaridade dos materiais;

7 - Estabelecer as obrigações do contratante e da contratada (inclusive normas de segurança do trabalho).

8. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o objeto da contratação, OBRA, sugere-se a realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica. Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

Sendo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

(...)

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Bernardo, -----/-----/-----

José J. Santos Silva (SP. 2011)
Secretário Municipal de Obras

Posterior Nº 533

12/06/2023